



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Concelho de Valença

DESPACHO

NOMEAÇÃO DE AVALIADOR (SIADAP) - 2021/2022

A avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte, cabendo ao avaliador, nos termos do disposto no artigo 56.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- a) Negociar os objetivos do avaliado, de acordo com os objetivos e resultados fixados para a sua unidade orgânica ou em execução das respetivas competências, e fixar os indicadores de medida do desempenho, designadamente os critérios de superação de objetivos, no quadro das orientações gerais fixadas pelo Conselho Coordenador da Avaliação;
- b) Rever regularmente com o avaliado os objetivos anuais negociados, ajustá-los, se necessário, e reportar ao avaliado a evolução do seu desempenho e possibilidades de melhoria;
- c) Negociar as competências que integram o segundo parâmetro de avaliação, nos termos da alínea b) do artigo 45.º e do artigo 48.º;
- d) Avaliar anualmente os trabalhadores diretamente subordinados, assegurando a correta aplicação dos princípios integrantes da avaliação;
- e) Ponderar as expectativas dos trabalhadores no processo de identificação das respetivas necessidades de desenvolvimento;
- f) Fundamentar as avaliações de *Desempenho relevante* e *Desempenho inadequado*, para os efeitos previstos na lei.

O superior hierárquico imediato deve recolher e registar os contributos que reputar adequados e necessários a uma efetiva e justa avaliação, designadamente quando existam trabalhadores com responsabilidade efetiva de coordenação e orientação sobre o trabalho desenvolvido pelos avaliados.

Assim:

Trabalhador – Subsistema SIADAP 3

Nos termos do disposto no disposto no artigo. 56º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro determino como avaliador para o biénio 2021/2022:

- Maria Filomena Cunha Rodrigues Sousa.

Valença, Cristelo-Covo e Arão, 03 de novembro de 2021.

O Presidente de Junta,

Diogo Miguel Mota da Silva